



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8057/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3994/2024

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11 de 2024).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Fornecedor vencedor: BORMANA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 93.527.794/0005-50

Justificativa do Valor da Contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.554,27 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. O Município não obteve propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: BORMANA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 93.527.794/0005-50

Classificação das propostas:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO TOMADA DE AR COM MECANISMO DE EMERGENCIA – ONIBUS VOLARE	1,00		R\$ 1.554,27	R\$ 1.554,27

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição de um conjunto tomada de ar com mecanismo de emergência para a manutenção corretiva do veículo ônibus do interior Placas JBS6E48 em caráter de emergência, pois é de uso constante, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

Contratação de empresa por dispensa conforme Art.75, Inciso IV, alínea

"a". Dispensa de Licitação 3994/2024, Termo de Formalização de Demanda 4056/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para Despacho da Autoridade Competente.

Vacaria, 09 de setembro de 2024.

Josiane Borges Barbosa

Diretora Executiva

Secretaria Municipal de Educação